



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.950, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Declara Utilidade Pública a Liga de
Judô de Lagoa Santa.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Liga de Judô de Lagoa Santa, com sede provisória nesta cidade a Rua Olavo Blac, 50, Bairro Jardim Ipê. CEP: 33.400-000 Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2016.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal